ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 162
do livro de Reg. de Leis
nº 36.
em 30 Setembro 1981
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 831/81

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À MITRA DIOCESANA DE JANUÁRIA.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Mitra Diocesana de Januária uma área de terreno medindo 5.000 m^2 (cinco mil metros quadrados), situada no Bairro Sagrada Família, nesta cidade, para que nela seja construída uma capela escolar.

Art. 2º - A escritura de doação conterá, sob pena de nulidade do ato, cláusula que:

I - obrigue a donatária a utilizar o terreno, no prazo máximo de dois anos, somente para a finalidade prevista nesta lei;

II - estabeleça a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, no caso de descumprimento das exigências constantes do inciso anterior.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá constar da escritura de doação outras cláusulas e condições que julgar convenientes ao resguardo do interesse público.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco 30 de setembro de 1981

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal